

# Declaração de renda para cálculo do Imposto Residencial 2026

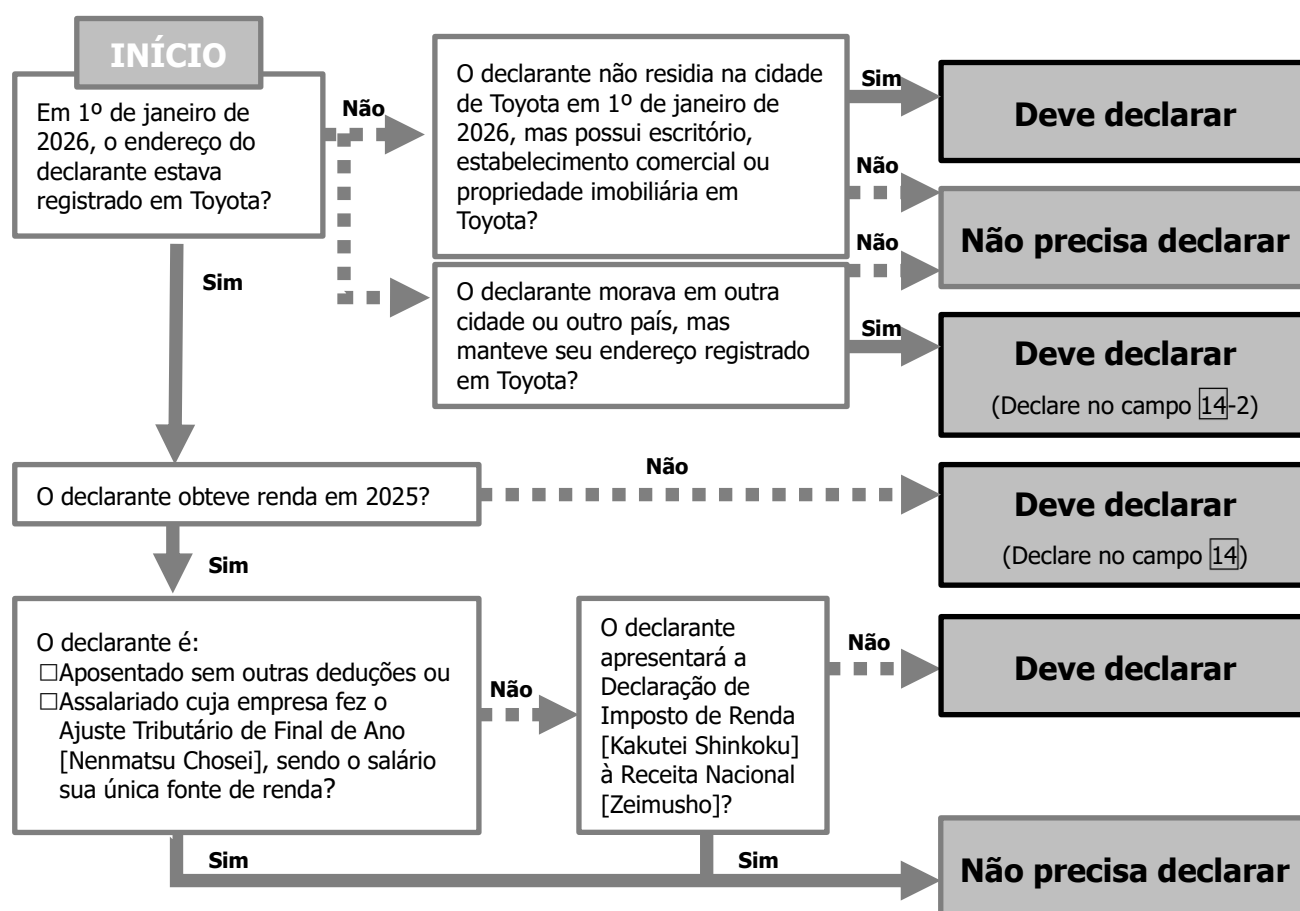
## Data limite para apresentação: 16 de março de 2026 (segunda-feira)

Colabore enviando a declaração por correio ou meio eletrônico, através do e-Aichi.

O imposto residencial municipal e provincial [jūminzei] do ano fiscal de 2026 é calculado sobre a renda obtida de 1º jan a 31 dez de 2025. Deve ser declarado e pago ao município onde você residia em 1º de janeiro de 2026. As informações declaradas são importantes para:

- Inscrição em creches [Kodomoen]
- Solicitação do Auxílio Infantil [Jidō teate]
- Emissão de Certificado de Renda, necessário para visto e habitação pública
- Cálculo do imposto do Seguro Nacional de Saúde

Todas as pessoas devem declarar, exceto nos casos indicados no fluxograma abaixo:



**Consulte o site da Agência da Receita Nacional [Kokuzeichō] para verificar quem precisa fazer a Declaração de Imposto de Renda [Kakutei Shinkoku].**

Quem realizar a Declaração de Imposto de Renda junto à Receita Nacional [Zeimusho] está dispensado de apresentar a declaração do Imposto Residencial na prefeitura.

## **Documentos necessários para a declaração**

### **① Documento de identificação do declarante**

- Caso possua o My Number Card, apresente-o como seu documento de identidade.  
Para declaração por correio: envie uma cópia da frente e do verso do seu My Number Card.
- Caso NÃO possua o My Number Card, apresente um Certificado de Residência [Jūminhyō] que contenha seu Número de Pessoa Física juntamente com um dos documentos abaixo:
  - Carteira de motorista
  - Caderneta para Pessoas com Deficiência [Shōgaisha Techō]
  - Passaporte
  - Zairyū CardPara declaração por correio: envie o Certificado de Residência e uma cópia do documento de identidade escolhido.

- Não é necessário apresentar os documentos de identidade do seu cônjuge ou dependentes.
- Caso a declaração seja feita por um representante (procurador), o declarante deve entrar em contato com a Divisão de Impostos Municipais [Shiminzei-ka] com antecedência.

### **② Comprovantes de renda**

- Assalariados: Comprovante de Retenção na Fonte (Gensen Chōshūhyō original), holerites ou documento similar
- Aposentados: Certificado de Retenção na Fonte de Aposentadoria Pública (Kōtekinenkin-to no Gensen Chōshūhyō original)
- Outros comprovantes de renda

### **③ Certificados e comprovantes necessários para deduções (apenas originais, cópias não serão aceitas)**

- Dedução de contribuições para seguros públicos: Comprovante de Dedução [Kōjo Shōmeisho] da Pensão Nacional [Kokumin Nenkin], emitido pelo Serviço de Pensão do Japão ou recibos de pagamento
  - Dedução de seguro de vida privado: Comprovante de Dedução [Kōjo Shōmeisho] emitido pela seguradora
  - Dedução de seguro contra terremoto: Comprovante de Dedução [Kōjo Shōmeisho] emitido pela seguradora
  - Dedução de perdas por calamidade e sinistros [Zasson Kōjo]: Recibos de gastos ou reparos
  - Dedução de contribuições para o fundo de auxílio de pequenas empresas e similares (como iDeCo ou Shōkibo Kigyō Kyōsai): Comprovante de pagamento [Kakekin Haraikomi Shōmeisho] emitido pela instituição gestora
  - Dedução por doações [Furusato Nozei e entidades certificadas]: Recibos ou comprovantes de doação [Juryōshō]
  - Dedução de Despesas Médicas [Iryōhi Kōjo]: Demonstrativo detalhado de despesas [Meisaisho]
- A aprovação das deduções acima requer a apresentação dos documentos originais.
  - Documentos originais enviados por correio não são devolvidos, exceto mediante solicitação por escrito e envio de um envelope de retorno selado.

#### **Consultas sobre o Imposto Residencial**

##### **Prefeitura de Toyota – Divisão de Impostos Municipais [Shiminzei-ka]**

〒471-8517 Toyota-shi Nishimachi 3-60 – Bloco Sul, 2º andar – **Tel.: 0565-34-6617**

(atendimento de segunda a sexta, exceto feriados, das 9h00 às 16h00)

#### **Consultas sobre o Imposto de Renda**

##### **Secretaria da Receita Nacional em Toyota [Toyota Zeimusho]**

〒471-8521 Toyota-shi Tokiwa-cho 1-105-3 – **Tel.: 0565-35-7777**

(atendimento de segunda a sexta, exceto feriados, das 9h às 15h)

Este informativo foi elaborado com base nas leis vigentes em 31 de dezembro de 2025.

Esteja ciente de que as taxas de impostos e outras informações podem mudar devido a futuras alterações na legislação.